



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural
Parque de Maquinas - Rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180-ramal 280 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de pesagem dos caminhões que executam a coleta de resíduos sólidos urbanos e outras pesagens necessárias pela prefeitura de itaqui.

2.- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

2.1 – Pesagem dos caminhões que executam a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Itaqui e outras pesagens que forem necessárias.

2.2 – Os serviços deverão ser executados de Segunda a Sábado, inclusive feriados, no horário compreendido das 07:00 às 23:59Hrs;

2.3 – A balança que efetuará a pesagem dos caminhões de coleta deverá possuir sistema eletrônico de pesagem, aferido pelo INMETRO, sendo necessário que possa pesar caminhões com peso máximo de até 60.000 quilos, sendo que a empresa contratada deverá fornecer semanalmente os comprovantes demonstrando a data, horário e peso.

2.4 – A balança que efetuará a pesagem deve ser instalada dentro do perímetro urbano do município de Itaqui.

2.5 – A contratada deverá manter as suas expensas câmeras de vigilância e monitoramento do local de pesagem, cujas especificações solicita-se apoio técnico do NTI (Núcleo de Tecnologia e Informação), acessível ao Município de Itaqui mediante sistema informatizado de internet e/ou gravações (mídias), para fins de fiscalização e controle das pesagens que serão realizadas. Fica estabelecido que a contratada deverá armazenar os dados pelo período de 30 dias.

2.6 – A contratada deverá apresentar ao término de cada mês, um relatório devendo conter data, hora, placa do caminhão, motorista responsável, funcionário que realizou a pesagem, peso e o número do ticket.

3-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO:

Os serviços relacionados neste termo de referência serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural da Prefeitura Municipal de Itaqui, devendo os mesmos anotar, em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural
Parque de Maquinas - Rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180-ramal 280 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

4 – FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

O pagamento será efetuado em parcela única sem reajustes , com quitação em até 30 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor ou gestor do contrato acompanhado da entrega do relatório original de avaliação atuarial.

5 – DO PRAZO DE CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será ate **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por 60 meses a Critério da Administração, mediante termo aditivo com justificativa fundamenta da Secretaria responsável e autorização do Poder Executivo.

6-JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO:

Os serviços a serem executados são relativos á pesagem dos caminhões que executam a coleta de resíduos sólidos urbanos.

Tal serviço é de suma importância, pois é o controle de pesagem que é feito o pagamento para a empresa responsável pela coleta e transporte dos resíduos sólidos para outra cidade.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSÊNCIAIS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	452	SERVICOS URBANOS
Programa	20	SANEAMENTO
Proj./Atividade:	2192	COLETA E TRANSBORDO LIXO URBANO
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3216	

Itaqui-RS, 07 de Dezembro de 2023

Edivaldo Gonçalves Peres

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural